



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por **BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença – São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, Tribunal de Contas da União – TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, com execução a partir de 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.02.02.091.0002 | GESTÃO DE GOVERNO |
| 02.02.02.091.0002.2003.0000 | MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICIPIO |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria. |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

BENEVENUTO MARQUÊS SEREJO NETO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Açaito

PAAR HTVHL283



Publicado por: WOLYAN PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 89707abb4193a5a00e69207a6cd181

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, com execução a partir de 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.02.091.0002 | GESTÃO DE GOVERNO |
| 02.02.02.091.0002.2003.0000 | MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICIPIO |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do GABINETE DO PREFEITO, ante ao erro material referente a publicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de maio de 2024 - ano XVIII - Edição nº 3351, ISSN 2763-860X informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Decreto Municipal nº 204/2024, de 15 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Decreto Municipal nº 204/2024, de 29 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

Palácio Adonias Carvalho Ramos, Sede da Administração Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Palácio Adonias Carvalho Ramos, Sede da Administração Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2024.

Os demais artigos do Decreto nº 204/2024, permanecem inalterados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de maio de 2024. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** - Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7c2bd337a74662647bc37681895a9fe6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 280202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 11/04/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, PNEUS E BATERIAS PARA A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª GÉSSYKA Aflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, a Srª Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação, e o Sr Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsáveis pelo Registros de Preços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Educação, Saúde, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 e o Senhor: Saymonn Coelho Brasil portador do CPF nº 020.498.283-90 e RG nº 1120646992 SEJUSP/MA, representante da empresa: SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 16.836.117/0001-40, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios diversos, pneus e baterias para a para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

| |
|--|
| EMPRESA: EMPRESA: SAYMONN C BRASIL LTDA CNPJ: 16.836.117/0001-40 |
| Inscrição Estadual: 124482090 |
| END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000 |
| Telefone: (99) 98463-5606 |